



Cláudio S. Moraes Barreto
Chefe de Gabinete
Port. Nº 112/2005

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

AV: CARLOS GOMES, S/N. CEP 78989000 TELEF. 69 447 1053

Lei nº 191/05

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial no programa 26 Transporte vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2º - Suplementa o projeto 1017 – Abertura Conservação Recuperação de Estradas Vicinais, vinculado do programa 534 Estradas Vicinais, Sub Função 782 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 3º - Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)** para atender o programa 26 Transportes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Suplementa

06- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.26.782.05341.017-Abertura Construção de Estradas Vicinais

44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$-50.000,00
Total		R\$-50.000,00

Artigo 4º- Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos do Convênio nº 070/2005/GJ/DEVOP-RO, para recuperação de Estradas Vicinais, Kapa 8, trecho: da linha 80 até a linha 85, extensão 5,0 km, linha 80 trecho: da kapa 8 até o km 1,2 sentido kapa 6 extensão 1,2 km.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

AV: CARLOS GOMES, S/N. CEP 78989000 TELEF. 69 447 1053

publicação.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 22 de Dezembro de 2005.



HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal